

DECRETO Nº 9.601/2021

APROVA O DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL MATRICULADO NO CRISMO SOB Nº 49.761, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, DE PROPRIEDADE DE BOLFE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, II, 'b' e art. 82, §2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (lei do Parcelamento do Solo Urbano), e

CONSIDERANDO o trâmite do protocolo nº 6.665/2021;

CONSIDERANDO a aprovação pelo setor técnico do Município, por meio da praxe de assinatura do requerimento e documentação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do Lote Urbano nº 144, com área de 1.000,00m² e Parte do Lote Urbano nº 143, com área de 320,00m², localizados na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Chui, Centro, no Município de São Miguel do Oeste-SC, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste sob nº 49.761, de propriedade de Bolfe Empreendimentos e Participações LTDA, passando a ter as seguintes características e confrontações:

I – Lote Urbano nº 144, com área de 1.000,00m²
confrontando: ao Norte: com parte do lote urbano nº 143, por linha seca medindo 20,00 metros; ao Leste: com o lote nº 142, por linha seca medindo 50,00 metros; ao Sul: com a Rua Chuí, medindo 20,00 metros; ao Oeste: com Rua Duque de Caxias, medindo 50,00 metros.

II- Parte do Lote Urbano nº 143, com área de 320,00m²
confrontando: ao Norte: com parte do mesmo lote nº 143, por linha seca medindo 20,00 metros; ao Leste: com parte do lote nº 141, por linha seca medindo 16,00 metros; ao Sul: com Lote nº 144, por linha seca medindo 20,00 metros; ao Oeste: com Rua Duque de Caxias, medindo 16,00 metros.

Art. 2º Fica a cargo dos proprietários o registro no Ofício de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

Em, 21 de julho de 2021.

[assinado digitalmente]

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

ADRIANO STURMER

Secretário Municipal de Planejamento

[assinado digitalmente]

Barbara Casales Giongo Rodrigues

Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3FC-908A-1E06-7484

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES (CPF 928.910.040-00) em 21/07/2021 10:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO STURMER (CPF 050.889.119-12) em 21/07/2021 11:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON TREVISAN (CPF 345.998.869-04) em 21/07/2021 14:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/F3FC-908A-1E06-7484>